



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.247, de 19 de maio de 2008.

Autoriza abrir crédito adicional especial, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para viabilizar a correta aplicação dos recursos vinculados a Vigilância Sanitária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para viabilizar a correta aplicação dos recursos vinculados as Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária, através da inclusão das seguintes rubricas orçamentárias:

7 – SECRETARIA MUN. DA SAÚDE, ASSIST. SOCIAL E MEIO AMBIENTE

02 – Recurso Vinculados – Não Computáveis

10 - Saúde

301 – Atenção Básica

0029 – Assistência Social Geral

2009 – Manutenção Serviços da Saúde e Atenção Básica

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (7779)..... R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – P. Jurídica (7778) R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os provenientes do excesso de arrecadação, vinculado as Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de maio de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL

Jair Antônio Schneider
SECRETARIO MUN. FAZENDA